

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 473/2005. — *Licenciatura em Bioquímica — 2005-2006.* — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, sob proposta da comissão

coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências, ouvidos os conselhos pedagógicos da Faculdade de Ciências e do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, seguidamente se indica o elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito que integrarão o curso de licenciatura em Bioquímica, da Faculdade de Ciências e do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, para vigorar a partir do ano lectivo de 2005-2006, aprovado por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 19 de Janeiro de 2005:

Licenciatura em Bioquímica

2005-2006

Disciplinas	Duração	T	P	TP	UC	ECTS (**)	Área
1.º ano							
Elementos de Matemática I	S1	3	0	2	4	7	M
Biologia Celular I	S1	3	2,5	0	4	7	B
Fundamentos de Química I	S1	3	0	2	4	7	Q
Laboratório de Química I	S1	0	3	0	1	2,5	Q
Biofísica I	S1	3	4	0	4,5	7	(*) F
Tecnologia de Informação e Comunicação	S2	0	3	0	1	2,5	CE
Elementos de Matemática II	S2	3	0	2	4	7	M
Biologia Celular II	S2	3	2,5	0	4	7	B
Fundamentos de Química II	S2	3	0	2	4	7	Q
Laboratório de Química II	S2	0	3	0	1	2,5	Q
Química Física Biológica	S2	2	0	1	2,5	3,5	Q
2.º ano							
Química Orgânica I	S1	3	0	1	3,5	6,5	Q
Fisiologia Vegetal	S1	2	4	0	3,5	6,5	B
Complementos de Química Física Biológica	S1	3	0	1	3,5	6,5	Q
Elementos de Química Analítica	S1	3	0	1	3,5	6,5	Q
Laboratórios de Química Analítica	S1	0	2,5	0	1	2	Q
Laboratórios de Química Física Biológica	S1	0	5	0	2	3	Q
Química Orgânica II	S2	3	0	1	3,5	6,5	Q
Biofísica II	S2	3	0	0	3	5,5	(*) F
Bioquímica I	S2	3	0	0	3	5,5	(*) Q
Análise Química e Estrutural	S2	3	3	0	3	5,5	Q
Laboratórios de Bioquímica e Biofísica	S2	0	6	0	2	3	(*) Q
Laboratórios de Química Orgânica	S2	0	5	0	2	3	Q
3.º ano							
Química Bioinorgânica I	S1	3	0	1	3,5	6,5	Q
Microbiologia Geral	S1	3	3	0	4	7,5	(*) B
Bioquímica II	S1	3	0	0	3	6,5	(*) Q
Fisiologia Animal	S1	3	0	0	3	6,5	(*) B
Laboratório de Bioquímica e Fisiologia Animal	S1	0	6	0	2	3,5	(*) Q
Química Bioinorgânica II	S2	2	0	1	2,5	3,5	Q
Microbiologia Aplicada	S2	3	3	0	4	7,5	(*) B
Biologia Molecular I	S2	3	3	0	4	7,5	(*) B
Laboratórios de Bioinorgânica	S2	0	5	0	2	3,5	Q
Química dos Alimentos e Nutrição	S2	3	3	0	4	7,5	Q
4.º ano							
Biologia Molecular II	S1	3	3	0	4	8	B
Estrutura e Função das Proteínas	S1	3	3	0	4	8	B
Bioquímica Industrial	S1	2	3	0	3	8	Q
Opções (a)	S1	—	—	—	—	14	B/Q/F/M
Estágio	S2	—	—	—	11	22	B/Q
Opção							
(4.º ano)							
Metabolismo Secundário	S1	3	3	0	4	7	(*) B
Imunologia	S1	2	4	0	3,5	7	(*) B
Microscopia Electrónica	S1	2	4	0	3,5	7	(*) B
Toxicologia Geral	S1	3	2,5	0	4	7	(*) B
Análise de Sequências, Genómica e Proteómica	S1	1,5	0	3	3,5	7	(*) B
Histologia Funcional	S1	0	0	6	4	7	(*) B
Neuroquímica/Neurobiologia	S1	2	3	0	3	7	(*) B
Indústrias Alimentares	S1	2	2	0	3	7	(*) B
Bioinformática	S1	2	4	0	3,5	7	Q
Electroanálise	S1	2	4	0	3,5	7	Q
Electroquímica Industrial	S1	2	4	0	3,5	7	Q
Energia e Organização em Sistemas Biológicos	S1	2	4	0	3,5	7	Q
Estrutura Atómica e Molecular	S1	3	2,5	1	3,5	7	Q

Disciplinas	Duração	T	P	TP	UC	ECTS (**)	Área
Química Industrial	S1	2	4	0	3,5	7	Q
Métodos Físicos e Química Orgânica	S1	2	0	3	4	7	Q
Revoluções em Ciências	S1	1,5	0	3	3,5	7	(*) B/F/M/Q

(a) O aluno deverá obter entre 6 UC e 8 UC (ao que correspondem 14 ECTS) em disciplinas de opção da responsabilidade da Faculdade de Ciências e ou do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

(*) Disciplinas da responsabilidade do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar. As disciplinas sem asteriscos são da responsabilidade da Faculdade de Ciências.

(**) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência, ao abrigo de programas de intercâmbio «Erasmus».

M — Matemática.
Q — Química.
B — Biologia.
F — Física.
CE — Ciências da Educação.

Esquema de transição curricular da licenciatura em Bioquímica da UP (FCUP/ICBAS)

(antigo versus novo plano curricular do 4.º ano)

Princípio geral. — A Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e o Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar procurarão não prejudicar curricularmente os alunos que ingressaram na licenciatura com um plano curricular mas que por força da sua revisão tenham de a terminar ao abrigo de um outro plano curricular do 4.º ano, entretanto entrado em vigor.

Os alunos que em 2004-2005 se inscreveram já em pelo menos uma disciplina do 4.º ano do antigo plano curricular deverão cumprir o novo plano curricular em regime de transição como adiante se encontra definido. O regime de transição só vigorará durante um ano lectivo, após o qual o aluno que não conclua a licenciatura é integrado no novo plano curricular.

Os alunos que ingressaram no 1.º ano da licenciatura desde o ano lectivo de 2002-2003 deverão cumprir o novo plano curricular.

Os alunos que vierem a terminar a licenciatura ao abrigo do plano curricular do regime de transição podem, se assim o requererem, fazê-lo com a explicitação do ramo de especialização definido no antigo plano curricular.

Plano curricular do regime de transição. — Caso 1. — O aluno obteve aprovação a uma disciplina opcional do antigo plano e ainda a uma disciplina obrigatória que passou a opcional no novo plano.

Neste caso, o aluno que desse modo terá o equivalente a duas disciplinas de opção do novo plano poderá, se assim o solicitar, fre-

quentar uma disciplina de opção do novo plano, em substituição de uma das obrigatórias, a seleccionar pelo aluno, sob orientação da comissão científica conjunta da licenciatura.

Caso 2. — O aluno obteve aprovação a duas disciplinas obrigatórias no plano antigo e que passaram a opcionais no novo plano.

Neste caso, o aluno que desse modo terá o equivalente a duas disciplinas de opção do novo plano poderá, se assim o solicitar, frequentar até duas disciplinas de opção do novo plano, em substituição do correspondente número de disciplinas obrigatórias, a seleccionar por requerimento do aluno, e mediante parecer favorável da comissão científica conjunta da licenciatura.

Todos os casos excepcionais que não se enquadrem claramente nos casos acima identificados deverão ser analisados pela comissão pedagógica conjunta da licenciatura, que deverá analisar a situação, elaborar parecer e remeter o assunto ao órgão executivo competente, conforme a situação em causa.

10 de Março de 2005. — O Reitor, José Ângelo Novais Barbosa.

Deliberação n.º 474/2005. — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, seguidamente se indica o elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito que integrarão o curso de licenciatura em Engenharia Química da Faculdade de Engenharia desta Universidade para entrar em vigor no ano lectivo de 2005-2006, aprovado por deliberação da secção permanente do senado em reunião de 19 de Janeiro de 2005:

Plano de estudos do curso de licenciatura em Engenharia Química pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Disciplina	Ano	Semestre	Carga horária				UC (em vigor)	ECTS (*)
			HT	HP	HTP	Total		
Projecto FEUP	1	1					2	4
Análise Matemática I	1	1	3		2	5	4,5	6
Algebra	1	1	3		1	4	3,5	4,5
Química Geral I	1	1	3		2	5	4,5	5,5
Laboratórios de Química I	1	1	2	3		5	3	5
Física	1	1	3		1	4	3,5	5
							21	30
Análise Matemática II	1	2	3		2	5	4,5	7
Mecânica Pura e Aplicada	1	2	3		1	4	3,5	5,5
Química Geral II	1	2	3		1	4	3,5	6
Laboratórios de Química II	1	2	2	3		5	3	5,5
Química Orgânica I	1	2	2	3		5	3	6
							17,5	30
Análise Matemática III	2	1	3		1	4	3,5	6
Mecânica dos Fluidos	2	1	3		1	4	3,5	6,5
Química Orgânica II	2	1	2	3		5	3	6
Termodinâmica Química I	2	1	3		1	4	3,5	5,5
Informática	2	1	2		2	4	3,5	6
							17	30
Métodos Numéricos	2	2	3		1	4	3,5	6
Fenómenos de Transferência I	2	2	3		1	4	3,5	6
Introdução à Engenharia Química	2	2	3		2	5	4,5	6,5
Termodinâmica Química II	2	2	3			4	3,5	6
Laboratórios de Química Física	2	2		3		3	1,5	5,5
							16,5	30